



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 206 = DE 30 DE MARÇO DE 2000

ALTERA O ANEXO IV
DA LEI N° 202 DE 30/12/99

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o anexo IV da Lei N° 202 de 30/12/99, passando a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iconha-ES, 30 de Março de 2000.


Dercelino Mongin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELA DE VENCIMENTO BASE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

ANEXO IV DA LEI Nº 202 - DE 30/12/99 - ALTERADA PELA LEI Nº 206 - DE 30/03/2000

S	NÍVEIS	PADRÕES								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	I	281,82	293,10	304,81	317,00	329,68	342,87	356,58	370,85	385,68
	II	301,95	314,03	326,60	339,65	353,24	367,37	382,06	397,35	413,24
	III	342,21	355,90	370,14	385,00	400,33	416,35	433,00	450,32	468,33
	IV	382,47	397,77	413,68	430,22	477,43	465,33	483,94	503,30	523,43
	V	422,73	439,64	457,22	475,51	494,53	514,31	534,88	556,28	578,53
	VI	467,22	485,81	505,34	525,56	546,58	568,44	591,18	614,83	639,42
	VII	513,95	534,51	555,89	578,13	601,26	625,31	650,33	676,35	703,40
	III	342,21	355,90	370,14	385,00	400,33	416,35	433,00	450,32	468,33
	IV	382,47	397,77	413,68	430,22	477,43	465,33	483,94	503,30	523,43
	V	422,73	439,64	457,22	475,51	494,53	514,31	534,88	556,28	578,53
	VI	467,22	485,81	505,34	525,56	546,58	568,44	591,18	614,83	693,42
	VII	513,95	534,51	555,89	578,13	601,26	625,31	650,33	676,35	703,40
	III	342,21	355,90	370,14	385,00	400,33	416,35	433,00	450,32	468,33
	IV	382,47	397,77	413,68	430,22	477,43	465,33	483,94	503,30	523,43
	V	422,73	439,64	457,22	475,51	494,53	514,31	534,88	556,28	578,53
	VI	467,22	485,81	505,34	525,56	546,58	568,44	591,18	614,83	639,42
	VII	513,95	534,51	555,89	578,13	601,26	625,31	650,33	676,35	703,40